



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CAMPUS GAROPABA

A comissão eleitoral composta para instituição da eleição dos Membros do Colegiado do Campus Garopaba do IFSC (segmento dos servidores técnicos administrativos e docentes), convoca os servidores efetivos lotados no Campus para a eleição dos membros que irão compor o quadro do Colegiado para o biênio **2020/2021**, abrindo as inscrições para os candidatos e baixando as seguintes normas:

1. DO CALENDÁRIO

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividades	Período
Publicação do Edital	27/02/2020
Inscrição dos candidatos	02/03/2020 à 06/03/2020
Divulgação dos inscritos	09/03/2020
Prazo para pedido de impugnação de inscritos	10/03/2020
Homologação dos inscritos e divulgação	11/03/2020
Período de divulgação das candidaturas e campanha	12 e 13/03/2020
Data da eleição, apuração e divulgação do resultado	16/03/2020
Prazo para pedido de impugnação do resultado	17/03/2020
Homologação do resultado	26/03/2020

1.2 A eleição tem por finalidade escolher os membros integrantes do segmento de técnicos administrativos e de docentes do Colegiado do Campus Garopaba.

1.3 Podem votar nas eleições todos os servidores efetivos lotados no Campus Garopaba até a data de publicação deste edital.

1.4 Docentes elegerão 02 (dois) representantes docentes titulares e dois suplentes.

1.5 Técnicos Administrativos em Educação (TAES) elegerão 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será efetuada em formulário disponível do Anexo I, o qual deverá ser preenchido no período e entregue na Assessoria de Direção do Câmpus Garopaba no período de **02 à 06 de março** de 2020 no horário das 9 horas até às 16:00 horas.

2.2 No momento da inscrição deve ser indicado o nome do candidato para vaga discente. ou Técnico Administrativo.

2.3 Após a divulgação da nominata dos inscritos, a Comissão Eleitoral receberá os recursos, por escrito, para impugnação de candidatos, somente no dia 10 de março de 2020, das 9 horas até às 16:00 horas.

2.4 A divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e da Comissão Eleitoral.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos para ser candidato à representação no Colegiado do campus:

- a) Ser servidor Docente efetivo no Campus Garopaba para concorrer ao cargo de representação Docente;
- b) Ser servidor Técnico efetivo no Campus Garopaba para concorrer ao cargo de representação para Técnicos Administrativos;
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões do Colegiado e das reuniões agendadas com o segmento representado.

3.2 A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período e os meios de divulgação das candidaturas.

4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os servidores efetivos lotados no campus Garopaba participando apenas da eleição de seu respectivo segmento.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 A votação ocorrerá no dia **16/03/2020**, das **09h às 20h**.

5.2 A eleição acontecerá **por meio eletrônico**, através do Sistema **Helios**, onde serão cadastrados os candidatos. Cada eleitor receberá um e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição. No sistema, será permitido que o eleitor vote em até 2 candidatos, por segmento.

5.3 A votação será coordenada pela Comissão eleitoral.

5.4 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

5.5 Os eleitores que não receberem o e-mail para votação devem ser encaminhados à Comissão eleitoral.

5.6 É proibido o voto por procuração.

5.7 Os eleitores poderão votar em até dois candidatos da totalidade de candidatos relacionados nas cédulas de votação, em seu respectivo segmento (Docente ou Técnico Administrativo).

5.8 Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

5.9 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.

5.10 Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

5.11 A ordem dos candidatos na cédula de votação on-line é feita aleatoriamente pelo sistema de votação.

5.12 As opções BRANCO e NULO também estarão presentes nas cédulas de votação.

6. DA APURAÇÃO

6.1 Encerrada a votação os representantes da comissão eleitoral preencherão a ata de votação e na sequência procederão a apuração dos votos, que será realizada pelos integrantes da comissão e será aberta ao público.

6.2 Na apuração dos votos será realizada uma comparação entre o número de votos indicados na ata de votação e os da contagem.

6.3 A Comissão Eleitoral tomará providências caso aconteçam divergências na apuração.

6.4 Após a apuração, será preenchida a ata de apuração, indicando o número de votos para cada candidato, o número de votos nulos e em branco.

6.5 A divulgação do resultado acontecerá imediatamente após a contagem dos votos, através do endereço eletrônico: <http://garopaba.ifsc.edu.br>, e por meio de mensagem encaminhada ao endereço eletrônico dos servidores do campus.

6.6 Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação, por escrito, no prazo estipulado pelo calendário eleitoral.

6.7 O primeiro e o segundo candidato de cada segmento que obtiverem o maior número de votos serão eleitos membros titulares do Colegiado, enquanto o terceiro e o quarto candidato com maior número de votos serão eleitos membros 1º e 2º suplentes, respectivamente.

6.8 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação:

- a) O candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSC;
- b) o candidato que tiver mais tempo de serviço na rede federal de educação;
- c) o candidato que tiver a maior idade.

6.9 Os candidatos eleitos serão homologados no dia 26 de março de 2020 na reunião do colegiado do Câmpus Garopaba.

7. DA POSSE

7.1 Os eleitos serão empossados a partir da data de publicação da portaria da direção geral do Câmpus Garopaba.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este edital entra em vigor na sua data de publicação.

Garopaba, 27 de fevereiro de 2020.

Sabrina Moro Villela Pacheco
Presidente do Colegiado do IFSC Campus Garopaba



ANEXO I

Formulário de Cadastramento de membros servidores interessadas em fazer parte do Colegiado do
Câmpus Garopaba

Eu, _____, abaixo assinado(a), morador(a) do
município _____, residente no
endereço _____,
vinculado ao estabelecimento/ outro _____,
RG _____, CPF _____, venho por meio deste instrumento efetivar minha
inscrição para candidato(a) a membro do segmento _____ do Colegiado do Câmpus
Garopaba do IFSC.

Garopaba, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato